



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

PEDIDO DE COMPRA: 000100 / 2026
EMIÇÃO: 25/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 036/2025, Aatoria: vereador José Francisco Machado da Silva.

Justificativa: A aquisição é necessária para atender a demanda da oferta da merenda escolar e demais demandas da escola. O mobiliário escolar e demais componentes como eletrodomésticos, dentre outros, dão suporte as atividades da escola, facilitando e permitindo que a escola desempenhe seu papel com mais qualidade e efetividade junto à comunidade escolar.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

Descrição	Descrição Adicional	Qtde
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Cadeira escritório com 5 rodízios e encosto em tela mesh, peso suportado 120kg, cor preta, giratória, com apoio para braços.	2 un
ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS	Estante do tipo prateleiras em AÇO pintado, cor CINZA, dimensões 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); 06 prateleira; Peso suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.	5 un
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 700W	Extrator de suco industrial 700w, bivolt 110v/220v ou 127/220v , com chave seletora, carcaça em aço inox, capacidade 3L. Itens inclusos: 01 copo de alumínio com alça capacidade 03L, 1 peneira para copo, 1 cúpula com bica, 1 castanha pequena em poliestireno (p/ limão), 1 castanha grande em poliestireno (p/laranja).	1 un
FOGÃO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS	- Fogão Industrial 06 bocas de baixa pressão, à gás, com mesa Perfil 5 (5cm entre as grelhas), contendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, com grelhas 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura. - Produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha com revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, na cor cinza grafite ou preto; - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado; - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" zincado; - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza; - Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC; - Medidas aprox. LARGURA: 110cm , ALTURA: 80cm, PROFUNDIDADE: 80cm	1 un
FORNO INDUSTRIAL	Forno industrial baixa pressão à gás, com cavalete, porta de vidro temperado 6mm, capacidade 150 litros, na cor preto. Medidas aproximadas com cavalete: Comprimento: 96,0cm Largura: 58,0cm Altura: 1,20m	1 un
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V	Lavadora de alta pressão potência de 2.290W, 220v, com 166 bar de pressão máxima e mangueira de no mínimo 6 m.	1 un



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

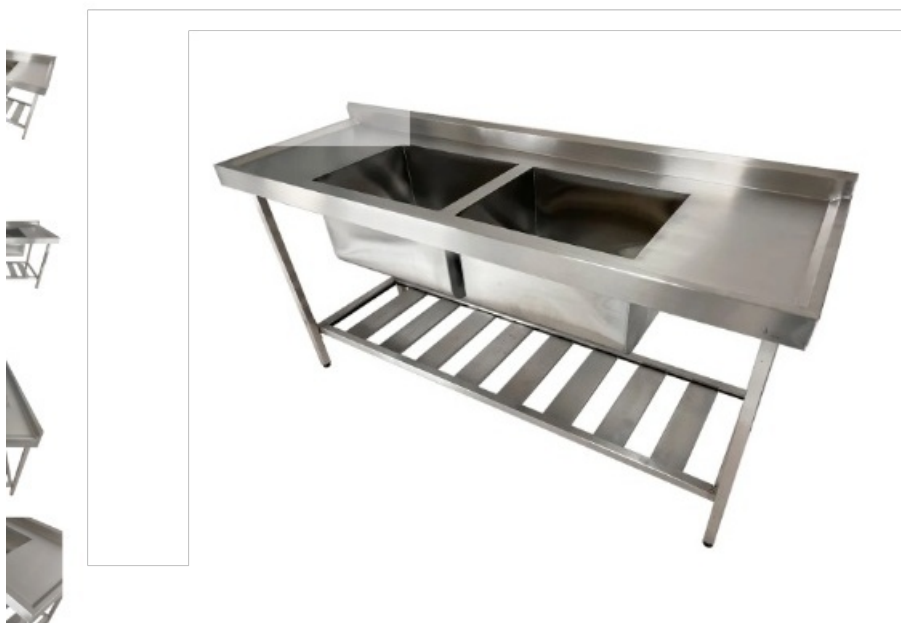
PIA DE AÇO INOX
INDUSTRIAL, COM CUBA
DUPLA

Pia em aço inox industrial, 02 cubas com as características iguais ou similares:

- Medida total aprox.: 170x60x90 cm
- Tamanho das Cubas: 50x40x30 cm cada
- Acabamento: Escovado
- Pés: Tubo de 1" - Chapa #20
- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430
- Capacidade de carga mesa: 120 kg distribuídos
- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos
- Reforço debaixo do tampo para maior resistência
- Com Prateleira inferior para apoio

1 un

Imagens ilustrativas da pia e do forno abaixo:





FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender a demanda da oferta da merenda escolar e demais demandas da escola. O mobiliário escolar e demais componentes como eletrodomésticos, dentre outros, dão suporte as atividades da escola, facilitando e permitindo que a escola desempenhe seu papel com mais qualidade e efetividade junto à comunidade escolar.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 036/2025, Autoria: vereador José Francisco Machado da Silva.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cadeiras para escritório, Prateleiras em aço abertas, Extrator de suco industrial, Fogão e Forno Industrial, Lavadora de Alta pressão e Pia Industrial em aço Inox, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

Da entrega:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Após o recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA **tem o prazo de até 05 (cinco) dias** para efetuar a entrega.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.620,58. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:25:10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.07

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Imp. Ver. José F. Machado